



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA Nº 003/25

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.778/2024

SOLICITANTE: Diretoria de esportes e lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa por baixo custo, em cumprimento ao art.75, inc II - "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Valor atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos pelo Decreto 11.317 de 29/12/2022 - **DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME E EPP (conforme art. 48, inc. I da LC 123/06).**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.519. DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00m do dia 23/01/2025 as 08h30m do dia 28/01/2025.

PERÍODO DE LANCES ELETRÔNICOS: Não haverá lances eletrônicos.

LOCAL: <https://blcompras.com>

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UD.	VALOR UNITÁRIO
1	MARGARINA; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; sem gordura trans; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; embalagem de 500gramas A 1 KG, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE VIGOR, QALY, DORIANA, validade mínima de 8 meses a contar da entrega	524	KG	R\$ 12,20
2	MANTEIGA, com sal, embalagem fechada em potes de plásticos pesando 5 00 gramas. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteuriza do, maturado. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NA TA, AVIAÇÃO, ITAMBÉ, ITALAC, PIRACANJUBA, validade mínima de 8 meses a contar da entrega.	410	KG	R\$ 50,80
3	LEITE DE COCO Tradicional; Composto de Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante e Outras Substancias Permitidas; Embalagem de 500 ml a 1 litro; Com Validade Mínima de 9 Meses a partir da Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; PRODUTO EQUIVALENT E OU MELHOR QUALIDADE QUE BOM COCO, SÓ COCO, COCO DO VALE, DUCOCO, NORDESTE, MENINA.. validade mínima de 8 meses a contar da entrega.	92	LT	R\$ 17,39
4	ÓLEO COMESTÍVEL; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 8 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado;	2.006	FR	R\$ 9,68

PRAZO DE ENTREGA APÓS A SOLICITAÇÃO - ATÉ 7 (sete) dias úteis.

Locais de Entrega: LOCAL:	ENDEREÇO:
COZINHA PILOTO	Rua Irene Azzoni de Lima S/N -
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua Margarido Pires, S/N
PAÇO MUNICIPAL	Praça Dr. Mario Ribeiro da Silva no 14
COORDENADORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Av. Manoel Pedro Carneiro nº 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

COORDENADORIA DA SAUDE	Rua 25 de Janeiro, nº 35
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	Rua Felipe Neme, 27 A – Parque Boa Vista
DIRETORIA DE ESPORTE	Rua Anchieta, s/n
GARAGEM MUNICIPAL	Rua Irene Azzoni de Lima S/N

1.2. Constatadas irregularidades no objeto, O Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

1.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (05 (cinco) dias úteis), contados do recebimento pela Detentora / Contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.4. A presente aquisição se dará através de entrega única em um ou mais endereços citados no 1.1, após a emissão do pedido de compra ou documento similar. A validade das propostas, não poderá ser inferior a 60 dias.

1.5. AMOSTRAS.

1.5.1. Após as análises das propostas apresentadas, poderá ser exigida amostra, APENAS DA PROPOSTA VENCEDORA.

1.5.2. A amostra deverá ser idêntica aos produtos que serão entregues futuramente.

1.5.3. As amostras serão utilizadas como critério de seleção após a declaração do vencedor, sendo facultada a desclassificação do mesmo em função da não adequação dos produtos em desconformidade com o Edital ou má-qualidade dos produtos apresentados.

1.5.4. Será facultado ao vencedor, no caso de reprovação da amostra, a substituição do produto ofertado, uma única vez, desde que não interfira no preço da proposta julgada anteriormente.

1.5.5. As amostras deverão ser entregues no Cozinha Piloto, no período da manhã, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do setor responsável. (Mediante solicitação feita pelas Nutricionistas).

1.5.6. As amostras serão analisadas pelas nutricionistas solicitantes, que observarão a compatibilidade dos produtos ofertados e as especificações técnicas do Termo de Referência.

1.5.7. As amostras poderão ser retidas, no mínimo, até o recebimento definitivo do objeto e, se necessário, será comparada com o produto entregue.

1.5.8. Todos os custos diretos e indiretos para o envio das amostras, serão por conta do fornecedor

1.6. A entrega dos produtos especificados, deverão ser feitas em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos educandos da rede de ensino do Município de Piratininga SP. É explícito em lei, que a alimentação além de ser um direito humano também é um direito social assegurado Constituição Federal, de 1988, nas unidades escolares temos ainda que considerar agrupadas a Constituição Federal - CF, Estatuto da Criança = Adolescente - ECA e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LBD, o FNDE em 2009 criou o programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE como programa suplementar dando suporte aos estados e municípios para que possam atender seus educandos não só didaticamente mas também lhes fornecendo uma alimentação escolar saudável e adequada a sua idade, favorecendo seu desenvolvimento físico e intelectual; Sendo assim, o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade, física, moral e intelectual do educando;

2.2. Justifica-se a presente aquisição por dispensa, em consonância com o art 75 II, da Lei 14.133/21, devido ao baixo custo e também a fim de não desabastecer os setores solicitantes para os referidos itens até a confecção de outro processo licitatório, visto os mesmos não estarem licitados no momento.

3. DOS PRAZOS

3.1. Após o envio do pedido de compra, a empresa vencedora do presente processo terá até 7 (sete) dias úteis para a entrega do referido objeto, conforme item 1.1 do presente termo de referência.

3.2. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, assim como os custos provenientes de tais atos, devendo os referidos custos, estarem inclusos na proposta final apresentada.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a coordenadoria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A presente aquisição será do tipo **menor preço unitário**.

4.2. Poderão participar, **exclusivamente**, as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006 como **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)** pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da presente dispensa.

4.3. Até a data e hora indicados neste edital, as empresas interessadas deverão incluir no site www.bll.org.br suas propostas comerciais, mediante login e senha da empresa interessada, a partir da data da liberação do Edital no site até o dia previsto para abertura da Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, mencionada no preâmbulo. Durante este período a empresa interessada poderá incluir ou excluir proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

4.4. Para participação na DISPENSA ELETRÔNICA, o interessado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o interessado às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

4.6. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para o encerramento do processo, não sendo mais possível anexar novas propostas após findado o horário.

4.7. Após identificar a dispensa eletrônica de que deseja participar, a empresa interessada deverá oferecer proposta no campo específico do sistema, preenchendo o campo valor do objeto e informações adicionais, se for necessário.

4.8. O valor a ser incluído pela empresa interessada refere-se ao valor unitário de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Para composição do valor, a empresa interessada deverá verificar os itens e suas quantidades.

4.9. No preço proposto deverá também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente dispensa eletrônica tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

4.10. Formulado o preço de cada item a ser ofertado, a empresa interessada deverá concordar com os termos do edital e com a declaração do tipo de empresa que ele representa.

4.11. Até a data e hora de abertura de propostas, o valor unitário do objeto pode ser incluído, excluído e alterado, através da inclusão de uma nova proposta. A empresa interessada também poderá desistir da proposta.

4.12. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.

4.13. Incumbirá à empresa interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão da DISPENSA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.14. A empresa interessada deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Aviso e seus Anexos.

4.15. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

cada item constante desta dispensa eletrônica.

4.16. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

4.17. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta dispensa eletrônica, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Aviso.

4.18. As empresas interessadas ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

4.19. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Piratininga SP, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual período.

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. Em consonância com o artigo 75, § 3º da Lei 14.133, a fim de se obter propostas adicionais, o presente termo de referência ficará publicado no site: <https://www.piratininga.sp.gov.br/index>, podendo ser enviadas as propostas **impreterivelmente até as 08:30 horas do dia 28 / 01 / 2025, e exclusivamente através da plataforma: <https://bll.org.br/>**

5.2. O presente processo se dará no modo **sem disputas**. Finalizado o prazo, o agente de contratação terá acesso, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, as propostas cadastradas onde será selecionado o fornecedor que apresentar o **menor valor unitário**, de acordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.1. Caso as propostas cadastradas no sistema, excederem o valor de referência atual (constantes na tabela do item 1.1) , o agente de contratação poderá recusar as propostas adicionais e adjudicar o item com as propostas iniciais que instruíram a abertura do presente processo.

5.2.2. Será comunicado, através da plataforma BLL e também através do site <https://www.piratininga.sp.gov.br/index>, a classificação final das empresas participantes da presente dispensa. O vencedor, terá um prazo improrrogável de até **6 (seis) horas** para a apresentação da **documentação de habilitação**, conforme item 2.0 do presente Aviso de dispensa de licitação, caso ainda não o tenha feito, sob pena de ser INABILITADO para o presente processo.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A presente documentação, em respeito ao art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, "*será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento*", será exigida apenas do vencedor do presente processo, após a solicitação do agente de contratação, conforme item 5.2.2. Contudo, as mesmas poderão ser enviadas anteriormente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

concomitantemente com a proposta, caso o participante assim preferir. Serão exigidos, como critério de habilitação, os seguintes documentos:

6.1. DECLARAÇÃO

6.1.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.2.2. Ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.3. Ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3. provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:

A) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (também servirá de prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);

B) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado** de domicílio ou sede da licitante;

C) Certidão Negativa de **Tributos Municipais** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativo à sede ou domicílio da licitante;

D) prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

- E) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos descritos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

6.4. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

- A) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- B) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor médio apurado em pesquisa prévia de preços, é de **48.238,76** (quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo esse o **valor máximo aceitável** para a presente contratação. Os valores máximos aceitáveis, por item, constam na tabela do item 1.1

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Recursos oriundos das coordenadorias solicitantes.

Piratininga, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MARGARINA; com sal; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 80%; sem gordura trans; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; embalagem de 500gramas A 1 KG, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico; PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE VIGOR, QVALY, DORIANA, Trazer amostra do produto.	524	KG	R\$ x	
2	MANTEIGA, com sal, embalagem fechada em potes de plásticos pesando 5 00 gramas. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteuriza do, maturado. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE QUE NA TA, AVIAÇÃO, ITAMBÉ, ITALAC, PIRACANJUBA Trazer amostra do produto.	410	KG	R\$ x	
3	LEITE DE COCO Tradicional; Composto de Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante e Outras Substancias Permitidas; Embalagem de 500 ml a 1 litro; Com Validade Mínima de 9 Meses a partir da Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; PRODUTO EQUIVALENT E OU MELHOR QUALIDADE QUE BOM COCO, SÓ COCO, COCO DO VALE, DUCOCO, NORDESTE, MENINA. Trazer amostra do produto.	92	LT	R\$ x	
4	ÓLEO COMESTÍVEL; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 8 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado;	2.006	FR	R\$ x	

A proposta deverá conter ainda:

- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e CNPJ/MF;
- b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- c) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- d) Proposta comercial, redigida observadas as disposições deste Aviso.
- e) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- g) Indicação de marca, modelo dos itens ofertados, quando exigido no Termo de Referência.
- h) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

A PROPOSTA DEVERÁ SER ANEXADA NO SISTEMA (<https://bllcompras.com/>) IMPRETERIVELMENTE até **as 08:30 horas do dia 28/01/2025.**